



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Trabalho, questão social e serviço social.

TRABALHO PRECÁRIO, APROXIMAÇÕES TEÓRICAS A UM DEBATE NECESSÁRIO

Luis Augusto Vieira¹

Resumo: O objetivo deste trabalho é apresentar parte do debate teórico da categoria precariado. Optou-se por uma abordagem qualitativa em pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados apontaram o entendimento do precariado, ora como fração de classe, ora como nova classe. Conclui-se que, o debate teórico se consolida, o precariado desponta como desdobramento do capitalismo neoliberal e que tem aumentado.

Palavras-chave: Manifestações Sociais; Trabalho; Trabalho Precário

Abstract: The objective of this work is to present part of the theoretical debate of the precaried category. We opted for a qualitative approach in bibliographic and documentary research. The results indicated the understanding of the precariate, sometimes as a class fraction, sometimes as a new class. It is concluded that, the theoretical debate is consolidated, the precariate emerges as the deployment of neoliberal capitalism and has increased.

Keywords: Social Manifestations; Work; Precarious Work

Introdução

As aproximações teóricas que apresento são parte de resultados de estudos e pesquisas das manifestações da Geração à Rasca, as quais ocorreram em Portugal no ano de 2011, dada suas características, buscamos paralelismos com as Manifestações de Junho de 2013 no Brasil e no mundo, contudo, no que tange a esse trabalho, nos deteremos em seu recorte de classe, centrado no debate teórico acerca do precariado. A pesquisa se desenvolveu durante o período de estágio de doutoramento, em Coimbra Portugal, entre setembro/2018 a março/2019.

Como metodologia e tratamento dos dados, nos valem de abordagem qualitativa, por entender a mais adequada ao objeto estudado, e como fonte de dados e informações, buscamos bibliografias, documentos, artigos e vídeos especializados de forma impressa e virtual.

De forma sumária constatamos que as manifestações portuguesas da Geração à Rasca, além de não se iniciarem de forma isolada, guardam similitudes com as manifestações brasileiras e outras mundo afora, servindo de impulso para muitas delas como o 15M espanhol. Além de serem multitudinárias, fizeram largo uso da rede social de computadores, tiveram na juventude seu principal ator e se apresentaram com um forte componente de classe, tendo no precariado seu sujeito central.

¹ Estudante de Pós-Graduação, Pontifícia Universidade Católica-SP, E-mail: profaugusto78@gmail.com.

Ao longo da pesquisa constatamos um debate, ora fraterno, ora nem tanto, das mais diversas correntes intelectuais e políticas acerca do precariado, bem como formas de se lidar com tal fenômeno.

Dos levantamentos realizados em solo europeu destacou-se, as elaborações de Robert Castel (1990) por ser pioneiro no uso do termo, com ênfase ao precariado como uma fração da classe, Guy Standing (2000), diferente de Castel, colocando esses mesmos trabalhadores como uma nova classe e José Soeiro (2015), por aprofundar os estudos e pesquisas em sua tese de doutorado de forma a reafirmar o precariado como uma fração de classe, garantindo seu espaço no debate acadêmico, nas conquistas de pautas referentes à sua situação e o principal, agindo como classe para si.

No Brasil, embora certa tradição no trato da categoria *trabalho* vão ser os professores Ruy Braga, USP, e Giovanni Alves, UNICAMP, quem se deterão sobre as elaborações teóricas do precariado.

A exemplo da Europa, certamente outros intelectuais brasileiros e latino-americanos têm-se detido em análises e estudos de tal fenômeno, mas dado as normatizações, me limitarei aos autores referenciados.

O precariado e o debate necessário

Conforme Soeiro (2015), a expressão precário e precariedade tem avançado na sociologia desde ao menos o início da década de 1980, servindo para designar o trabalho precário e [...] *para nomear uma experiência subjetiva mais ou menos ligada a um distanciamento crítico do emprego, [aparecendo] também para falar da ausência de proteção e de processos de desfiliação social e de pobreza (SOEIRO, 2015, p. 8)*

Quanto a origem da palavra precário, esta:

[...] pode ser encontrada no vocábulo latino *precarius*, que corresponde a uma súplica ou a uma prece. Precário é portanto aquilo que é obtido por uma mercê revogável, uma concessão sempre instável e incerta. Ou seja, o que depende de outro e é provisório, inseguro [...]. A precariedade remete-nos pois para uma realidade fugaz, fugitiva, inconstante e, por isso mesmo, fonte de angústia e de incerteza para quem a vive. (SOEIRO, 2015, p. 8)

Como percebido a expressão precário remete ao mundo do trabalho, tendo caráter da atividade revogável, uma concessão incerta e instável, dependente do outro, provisório, inseguro, fonte de angústia e de incertezas. Segundo relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2019), tal fenômeno tem deixado de ser uma exceção e passa a ser regra para um maior número de pessoas.

O referido relatório, vai alertar para a precarização do emprego a nível mundial, com o trabalho temporário voltando a crescer na Europa [...] *o desemprego está em queda*

globalmente, mas as condições de trabalho não melhoraram [...] alguns negócios impulsionados por novas tecnologias ‘ameaçam minar’ conquistas sociais [...]. (OIT, 2019)

Conforme afirmação, há trabalho, mas piorado, ou, precarizado. Há o que se refletir e questionar, ao menos sobre os seguintes aspectos: se as condições de trabalho não melhoram e o avanço inexorável das tecnologias não contribuem para tal, i. o que estamos produzindo? ii. a serviço de quem está esse avanço tecnológico? e, iii. nesse ritmo e condições, o trabalho que estamos adjetivando de “precário”, vai precisar de novos adjetivos num futuro não tão distante?

Seguindo com mais dados da OIT (2019), tem-se que [...] *mais de 3,3 bilhões de pessoas empregadas no mundo, não tinham níveis adequados de segurança econômica, bem-estar material ou oportunidades para avançar.* E o setor informal conta hoje com 2 bilhões de trabalhadores, ou 61% do trabalho global.

A nota segue dizendo,

No total, 172 milhões de pessoas não tinham emprego no ano passado [...]. Essa taxa de desemprego, que apenas retornou a níveis vistos antes da crise financeira de 2008-2009, não deve mudar este ano ou no próximo, *presumindo* condições econômicas globais estáveis. (OIT, 2019)

Ou seja, retornamos a níveis de desemprego, de antes da crise de 2008/2009, mas estamos falando de 172 milhões de pessoas fora do mercado de trabalho (quantos países cabem nessa população?). Além do que, constata-se que os postos de trabalho “recuperados” estão em condições pioradas, isso em relação a um período de 10 anos atrás – imaginem se alargarmos para o início dos anos de 1980? Que situação de trabalho tínhamos e qual temos hoje?

O mesmo relatório aponta ainda para o fato de que,

Mais de 700 milhões de pessoas estão vivendo na extrema ou moderada pobreza apesar de terem emprego [...] 360 milhões de pessoas trabalhavam [...] em empresas familiares [...], 1,1 bilhão por conta própria [...] e, uma em cada cinco pessoas com menos de 25 anos não estão empregadas, não estudam e nem estão sob algum tipo de treinamento. (OIT, 2019)

Em síntese, não há nada que nos aponte para um futuro promissor, não ao menos para o conjunto das classes trabalhadoras, bem ao contrário: o trabalho precarizado avança, os avanços tecnológicos não contribuem para sua reversão, não há níveis adequados de segurança econômica, as pessoas estão na pobreza, ou pobreza extrema, mesmo trabalhando e o futuro para os jovens estão seriamente comprometidos. Apar e com isso, no campo da política, temos a ascensão da extrema direita a nível mundial.

Porém, ainda que incompreendidos, questionados e na maioria das vezes fugindo a métrica analítica, assistimos ao menos desde fins da primeira e início da segunda década do

século XXI, uma série de manifestações mundo afora, que vem denunciando e se opondo a esse estado de coisas, tendo na juventude escolarizada e precarizada os protagonistas de massivas manifestações – Primavera Árabe, Geração à Rasca, Indignados espanhóis, Occupy Wall Street, Jornadas de Junho de 2013 no Brasil e dentre outras manifestações desse ciclo.

Recentemente os trabalhadores franceses, conhecidos como “Coletes Amarelos”, têm realizado manifestações todos os sábados, desde outubro de 2018. No sábado de 8 de março de 2019, o destaque se deu pelo protagonismo das mulheres e pela faixa no início da manifestação onde se lia, “*Femmes Precarite*”, denunciando o que tratamos aqui.

Algo que recai sobre os Coletes Amarelos e estende ao precariado, tem haver com o discurso hegemônico e estatutos regulatórios laborais, ambos apresentam e querem fazer desses trabalhadores empreendedores e empresários de si mesmo, afastando-os via discurso e legislação, da sua condição real de classe, o qual eles e as organizações de classe parecem acreditar – daí muitas das vezes, suas manifestações serem tachadas de ilegítimas, como não sendo de trabalhadores, dentre outros... Precisamos olhar melhor o fenômeno dos precários.

Outros exemplos poderiam ser elencados, mas espero com esses, ter demonstrado porque esse é um debate necessário.

O precariado no debate teórico.

Antes, uma palavra acerca do que entendo por conhecimento teórico. Na esteira da tradição marxista:

[...] o conhecimento teórico é o conhecimento do objeto – de sua estrutura e dinâmica – tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva, independentemente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador. A teoria é, para Marx, *a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa*: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento, a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa. E esta reprodução (que constitui propriamente o conhecimento teórico) será tanto mais correta e verdadeira quanto mais fiel o sujeito for ao objeto. (NETTO, 2011, pp. 20-21)

Estamos falando do objeto na sua essência, elevado do concreto ao “mundo das ideias” e não mera abstração que não encontra respaldo na realidade, ficando muitas das vezes num proselitismo que se quer teórico, sendo incompreensível para quem lê e estranho para quem vive no mundo real de mulheres e homens.

É óbvio que não quero dizer que o que apresento são teorias inscritas na mesma tradição e que façam uso da mesma compreensão, o que trago no entanto, é aquilo que se apresenta no universo teórico, concordando ou não.

Quanto ao debate da categoria precariado, apresento de forma breve, algumas considerações acerca das elaborações teóricas do sociólogo francês, Robert Castel (1997); do economista britânico, Guy Standing (2011), e; do militante e parlamentar português, José Soeiro (2015). Apresentarei também as elaborações dos sociólogos e professores brasileiros Rui Braga e Giovanni Alves. Para tanto, me amparo em leituras dos próprios autores, e com a valorosa contribuição da tese de doutoramento de Soeiro.

No final da década de 1990 Robert Castel (1997) utilizará pela primeira vez o termo e o conceito precariado. Isso devido às suas observações nas mudanças na produção, na multiplicação de estatutos entre emprego e não-emprego e pela expansão de formas “atípicas” de trabalho. Para Castel a sociedade vivia a emergência de uma condição precária própria dos trabalhadores assalariados, a qual não era mais excepcional ou provisória, existindo para um número cada vez maior de pessoas e em estado permanente. Segundo síntese de Soeiro (2015):

A tese de Castel é que, desde meados da década de 1970, assistimos a uma transformação de fundo no regime do capitalismo, que passa pela erosão da sociedade salarial e que faz emergir uma “nova questão social”, marcada pelo desemprego e pela precariedade laboral. Para Castel [...] o que está em causa não é o fim do trabalho assalariado, mas sim uma transformação profunda da condição salarial, que deixa de estar estruturada no emprego clássico [...]. Esta transformação, que é de ordem social e política antes de ser econômica, dá origem à emergência de uma condição precária permanente [...] e de um novo “individualismo negativo” ou “por defeito” (SOEIRO, 2015, pp. 25-26)

O sociólogo avança na sua compreensão dizendo que, a re-individualização, a re-mercantilização e a des-coletivização da relação salarial, tem posto em causa toda a “civilização do trabalho”, trazendo a vulnerabilidade para amplos segmentos das massas, com a emergência de uma “condição precária” se estendendo para a vida como um todo. (CASTEL, 1997)

Para Castel (1997), tal situação seria o resultado da precarização das relações laborais e do desemprego em massa, não mais como transitório, mas como uma condição permanente de “não emprego”. [...] O “*precariado*” é o nome desta condição e constitui “um registo próprio da existência do salariado” [...] (2009:169 Apud SOEIRO, 2015, p. 27). Estando o precariado, às margens da condição salarial.

Já o economista britânico Guy Standing (2011), defende tese mais ousada, dizendo que o precariado é uma classe em formação e busca demonstrar que ela é diferente e com interesses que contradizem ao restante da classe trabalhadora, sendo que o que essa classe precisa é encontrar agenda política e formas de representação próprias. O autor pretende ainda dotar o precariado de uma explicação sobre sua origem, seus antagonistas e um programa de ação.

Para Standing (2011), às categorias analíticas do século passado, não nos permitem mais nomear as relações de classes no atual sistema de mercado global. Para tal, precisamos reconhecer a emergência de uma nova classe, que não é uma parte da classe trabalhadora, ou do proletariado.

Segundo Soeiro (2015), o economista avança em três critérios para comprovar a emergência do precariado como classe.

O primeiro tem a ver com a sua relação com as várias formas de segurança garantidas pela agenda “trabalhista” do contrato social do pós-II Guerra. Standing identifica sete [tipos de segurança]: segurança no mercado de trabalho [...], segurança no emprego [...], segurança na profissão [...], segurança no trabalho [...], segurança na reprodução de competências [...], segurança de rendimento [...] e segurança de representação [...] (SOEIRO, 2015, p. 31)

Para Standing, o precariado não se beneficia de nenhum desses tipos de seguranças.

O segundo critério é a estrutura do rendimento social. Para o economista, o rendimento pode ser dividido em seis elementos: o que resulta da auto-produção [...], o que provém do salário, o que deriva do apoio comunitário ou familiar, o que se consubstancia em benefícios dados pela empresa, o que se traduz nas transferências oriundas do Estado e, finalmente, os lucros que têm origem em rendas privadas ou ações (idem: 11). (SOEIRO, 2015, p. 31)

Também aqui, o precariado vê seus rendimentos privados desses elementos, restando-lhe quando muito o salário, cujo valor é tanto mais imprevisível quanto mais exposto à flexibilidade.

O terceiro critério é a ausência de uma “identidade baseada no trabalho”, dado que, ao contrário do que acontecia no passado com a classe trabalhadora, “o precariado não se sente parte de uma comunidade laboral solidária” (idem: 12). Fora do contrato social conquistado pelos sindicatos, o precariado teria “características de classe” que o diferenciariam desses outros trabalhadores, justamente por ter relações de confiança mínimas com o Estado e com o Capital. (SOEIRO, 2015, p. 32)

Esses são os três critérios apresentados pelo autor para justificar a emergência de uma nova classe, o precariado, nomeadamente: a ausência de seguranças garantidas pela agenda “trabalhista” do contrato social; a privação das estruturas do rendimento social, e; a ausência de uma “identidade baseada no trabalho”.

Numa última observação quanto às elaborações de Standing (2011), temos os grupos que compõem e estão vivendo essa condição precária. Além dos trabalhadores temporários, trabalhadores a *part-time*, o exército dos call centers, os estagiários, dentre outros já reconhecidos, o autor inclui ainda nesta nova classe, grupos que frequentemente são invisibilizados, sendo:

[...] trabalhadores do sexo, minorias étnicas, estudantes endividados e vítimas da mercantilização do ensino, cidadãos portadores de deficiência, pensionistas que voltam ao mercado de trabalho (muitas vezes de forma subsidiada) [e] população penitenciária [...], Standing inclui ainda no precariado os migrantes, [...] pessoas cuja cidadania é limitada: os trabalhadores “ilegais”, mas também aqueles cujo estatuto de “residente” se encontra amputado de direitos sociais, econômicos, culturais ou políticos. (SOEIRO, 2015, p. 33)

Tal população tende a crescer e ganhar importância, e, embora esteja vivenciando as agruras elencadas, que tendam a crescer e a ganhar importância, fica difícil a comprovação da tese de uma “nova classe” em emergência. Das referências que temos em Marx para classes sociais, o critério que a define a partir de quem detém os meios de produção e de quem conta apenas com sua força de trabalho para sobrevivência – relações as quais ainda permeiam nossa sociedade – se fazem presente no modo de produção capitalista.

Seguindo com o debate e trazendo para as terras de Portugal, José Soeiro (2015), em sua tese de doutoramento defendida na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, diz que:

Por *trabalho precário* entende-se todas as situações laborais com vínculos instáveis, os empregos periféricos do sector informal da economia, o trabalho não declarado e ilegal, ou seja, todas as atividades profissionais remuneradas exercidas à margem da cobertura legal e de proteção social. (SOEIRO, 2015, p. 2)

Soeiro em sua tese, estende a condição precária para a vida social (em consonância com os demais), todavia considerando o que está explícito aqui, entendemos que é em síntese dialética que vamos compreender a definição de trabalho precário. Como demonstra o autor, o mesmo abarca desde atividades remuneradas sem legislação, ou proteção social, até aquelas previstas ou reguladas por legislação, cujos vínculos são instáveis.

Isso tenderia a colocar o precariado como uma extensão do proletariado, ou do exército industrial de reserva no sentido original de Marx, pelo fato de não serem os donos dos meios de produção, pelo lugar na divisão sócio-técnica do trabalho, pela forma de seu salário e pelo montante de seus rendimentos:

Mas se fosse apenas uma outra forma de nomear os proletários, a noção de precariado teria pouco a acrescentar. Quando utilizo esta categoria, quero designar a parte da classe trabalhadora que está mais exposta às mutações do mundo do trabalho e da sua regulação, ou seja, a que está mais desprotegida e longe da cidadania salarial fordista – e também das suas formas de representação e organização. (SOEIRO, 2015, p. 94)

Além do que, as transformações no mundo do trabalho, demandará sempre estudos, pesquisas e reatualizações ao debate da classe.

Segundo a citação, há também mais duas situações chaves para definição e elucidação acerca do trabalhador precário: a “cidadania salarial fordista”, que serve como exemplo e balizador à condição de trabalho e salário “ideal”, e; a distância, e muitas vezes a incapacidade em se ter representação e organização política dos precários. A primeira, ao colocar em perspectiva o que foi essa condição laboral, temos chaves para compreender o precariado e a precarização do trabalho – o que eram, o que são, o que serão?. A segunda, a não representação e organização como algo vivido pela grande maioria dos trabalhadores precarizados, denuncia dentre outras, como os ataques e fragilidades das organizações dos trabalhadores permitiu o retrocesso das formas laborais de ocupação, permitindo a formação de uma fração de classe (precariado) e como a formação e representação do precariado tem passado ao largo das entidades representativas.

Podemos dizer então, que estamos diante de uma condição de existência laboral, que não atinge a cidadania salarial fordista, seja em ganhos financeiros e em alcance de proteção social, que não se vê representada politicamente pelas organizações dos trabalhadores, e que também não se confunde com o lumpemproletariado.

Defendendo ainda o uso e atualidade do termo, Soeiro vai dizer que:

Para definir o proletariado, Marx não se contentava com uma taxinomia dos lugares na produção. Além de partilharem condições materiais objetivas, os proletários definiam-se enquanto grupo na relação com outras classes e na consciência dos seus interesses comuns. É esta dimensão política que, na análise da *formação do precariado*, procurarei averiguar. Assim, a minha preocupação não é tanto a sociografia dos componentes internos (que grupos entram no precariado?) mas sim a heurística do conceito enquanto categoria potencial: *quem, tendo uma relação com o trabalho marcada pela insegurança e ausência de proteção, se pode constituir como coletividade que luta em comum?* O critério para a definição do precariado enquanto grupo *em formação* é assim, sobretudo, o da luta social. (SOEIRO, 2015, p. 95)

Tal definição nos remete mais uma vez às elaborações de Marx, naquilo que designou como “classe em si” e “classe para si”, com isso, o reconhecimento de pertença no processo de lutas é o que permitirá em última instância elucidar melhor o reconhecimento do precariado.

As teses e análises de Soeiro, se estendem por mais algumas centenas de páginas, abordando a questão em diferentes frentes, mas para o que nos propusemos, nos basta.

Quanto ao debate no Brasil, o professor Ruy Braga, no livro, “*A Política do Precariado*” (2012), entende que o *precariado* é o *proletariado precarizado*, excluído o lumpemproletariado e a população precarizada, ou o segmento da classe trabalhadora que Marx chamou de superpopulação relativa. Braga vai defender sua posição a partir de três elementos, diz ele:

Em primeiro lugar, ela permite-nos localizar o precariado no coração do próprio modo de produção capitalista e não como um subproduto da crise do modo de desenvolvimento fordista. Em segundo lugar, ela enfatiza a dimensão histórica e

relacional desse grupo como parte integrante da classe trabalhadora, e não como um amálgama intergeracional e policlassista que assumiria de maneira progressiva a aparência de uma nova classe. Em terceiro lugar, em vez de retirar arbitrariamente a insegurança da relação salarial, essa noção possibilita-nos tratar a precariedade como uma dimensão intrínseca ao processo de mercantilização do trabalho. (BRAGA, 2012, p. 18)

Como se constata, para Ruy Braga, o precariado é um segmento da classe trabalhadora, estando inscrita no próprio modo de produção capitalista, não sendo um subproduto do desenvolvimento fordista, muito menos uma nova classe em emergência.

Ainda segundo Braga e Marques, reafirmando e estendendo sua compreensão:

[...] devemos diferenciar analiticamente o pauperismo (e o lumpemproletariado) do precariado, pois entendemos que os trabalhadores precários são uma parte da classe trabalhadora em permanente trânsito entre a possibilidade da exclusão social e o aprofundamento da exploração econômica. A necessidade de definir os limites gerais do precariado obriga-nos, também, a diferenciá-lo dos setores profissionais, ou seja, aqueles grupos mais qualificados, mais bem remunerados e, por isso mesmo, tendencialmente mais estáveis, da classe trabalhadora. (BRAGA & MARQUES, 2015, pp. 59-60)

Com isso Braga e Marques apontam para outra necessidade, qual seja, a de diferenciar o precariado dos setores profissionais mais qualificados, mais bem remunerados e, geralmente mais estáveis. O precariado é a fração mais mal paga e explorada do proletariado urbano e dos trabalhadores agrícolas.

O outro brasileiro, o professor e sociólogo do trabalho Giovanni Alves, ao tratar do precariado num artigo intitulado, “*O que é o Precariado?*”, vai dizer que esse se inscreve como uma *nova camada da classe social do proletariado [...] é a camada média do proletariado urbano constituída por jovens-adultos altamente escolarizados com inserção precária nas relações de trabalho e vida social.* (ALVES, 2013)

Com isso Alves busca maior precisão ao delimitar o precariado, não aceitando formulações abertas e gerais, não sem motivos, segundo ele:

[...] a distinção categorial de precariado, que não poderia ser considerado tão-somente como proletariado precarizado, não é insignificante no plano heurístico: ampliar categorialmente o conceito de precariado, reduzindo-o a “proletariado precarizado”, seria emascarar o conceito de sua capacidade de expor as novas contradições da ordem burguesa hipertardia que não se circunscreveria hoje tão-somente à dinâmica política [atual], mas sim, à própria dinâmica do próprio modo de produção capitalista na etapa de crise estrutural do capital. (ALVEZ, 2013)

Tem-se com isso, além da defesa do uso mais restrito da categoria precariado, um confronto com a tese defendida por Braga. Nesse sentido, Alves vai dizer que, ao conceituar o precariado como “proletariado precarizado”, Ruy Braga perde, [...] *a particularidade heurística do conceito capaz de dar visibilidade categorial às novas contradições do*

capitalismo global [...] (lembramos que metodologicamente, a categoria de particularidade é o coração da própria dialética histórico-materialista). (ALVES, 2013)

Alves avança, agora dialogando com Guy Standing, discordando e demonstrando a fragilidade de sua conceituação acerca do precariado como uma nova classe social, [...] *o precariado não é exterior à relação salarial que caracteriza o modo de produção capitalista, isto é, o precariado pertence sim à classe social do proletariado [...].* (ALVES, 2013). E diz:

Ao considerá-los “nova classe social perigosa”, oculta-se a importância das alianças políticas no interior da classe do proletariado como tarefa crucial da alternativa radical capaz de enfrentar o neofascismo em ascensão. Isolar a camada social do precariado no plano categorial seria condená-lo à ineficácia política efetiva, tornando-o, deste modo, mero sujeito receptor das políticas [...]. (ALVES, 2013)

Com isso, Alves traz para o campo da política, a defesa do precariado como pertencente a uma *nova camada da classe social do proletariado*. Além da exposição do lugar da classe que vem defendendo desde o início de suas elaborações.

O autor destaca ainda que é [...] *importante salientar que a precarização do trabalho como precarização salarial e precarização existencial torna-se crucial na delimitação do conceito de precariado.* (ALVES, 2013), nesse sentido a variável salarial é um componente a ser considerado para a construção categorial do termo, e por fim, vai trazer outro elemento que dá densidade à sua tese, para ele o precariado [...] *tende a cultivar um ethos de ‘classe média’ baseado nos anseios de ascensão social por meio da carreira profissional e desejo de consumo [...]* (ALVES, 2013), por esse motivo podem ser considerados como pertencentes às camadas médias do proletariado urbano.

Certamente ao trazer esse *ethos* de classe média, Alves dá mais originalidade em sua categorização, pois das leituras e pesquisas até o momento, tal dimensão não apareceu – embora entendemos que precisamos mais do que um *ethos*, para tal consideração.

Das elaborações e delimitações do professor Giovanni Alves (2013), a pergunta que fica é: se o precariado se concentra numa camada média do proletariado urbano, constituída por jovens-adultos altamente escolarizados, com inserção precária nas relações de trabalho e vida social, um aposentado, ou pensionista, analfabeto, ou semianalfabeto (realidade nada difícil no Brasil), que se vê obrigado a retornar ao mercado de trabalho e se insere num serviço que entendemos como precário. Não será ele, ou ela, precário também?

Com isso chegamos ao fim das elaborações teóricas e debates que propusemos a apresentar, a seguir algumas considerações finais.

Considerações Finais

Em busca de sínteses, ao estabelecer leituras e estudos dos autores em questão, na tentativa de trazer elementos para se pensar o fenômeno do precariado, constatamos que:

- O fenômeno da precariedade tem avançado e se consolidado como algo permanente;
- A precariedade pode ser entendida como fruto do desenvolvimento capitalista neoliberal;
- A expressão precário e precariedade aparece em início da década de 1980, mas vai ser na década de 1990 que Robert Castel usa o termo categorialmente;
- Das teses defendidas as de Guy Standing, são as mais questionadas;
- O termo tem seu uso voltado mais fortemente para as questões laborais, mas tem ganhado dimensão para a vida como um todo: trabalho precário, vidas precárias, relações precárias, etc.

A era da precariedade que vivemos resulta de mudanças de várias ordens: na regulação jurídica e no tempo histórico em que ela acontece, nas formas de produção e acumulação, na organização do trabalho e nos mecanismos de dominação simbólica e de justificação moral do capitalismo. (SOEIRO, 2015, p. 86)

Com isso, esperamos que o esforço aqui empreendido, nos dê um pouco da grandeza do vasto campo quando se pensa o precariado, que isso permita a aproximação a um debate mais que necessário e que as lacunas, dúvidas e críticas suscitadas, possam servir de impulso para novos estudos, pesquisas e lutas contra essa situação, no mínimo ultrajante.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. *O que é o precariado?* Blog da Boitempo, 2013. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2013/07/22/o-que-e-o-precariado/> Acesso em 12 de março de 2019.

BRAGA, Ruy. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2012.

BRAGA, Ruy & MARQUES, Joana. *Trabalho, globalização e contramovimentos: dinâmicas da ação coletiva do precariado artístico no Brasil e em Portugal*. Sociologias, Porto Alegre, ano 19, no 45, mai/ago 2017, p. 52-80.

CASTEL, Robert. *As armadilhas da exclusão*. In: Desigualdade e Questão Social. 2 Ed. São Paulo: Educ, 2007.

_____. *As transformações da Questão Social*. In: Desigualdade e Questão Social. 2 Ed. São Paulo: Educ, 2007.

DONCEL, Luis. *OIT alerta para precarização do emprego em nível mundial*. El País, 2019. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/13/economia/1550088419_496910.html

Acesso em 27 fevereiro 2019.

OIT. *Desemprego cai no mundo, mas condições de trabalho não melhoram.*

Disponível em: <https://nacoesunidas.org/oit-desemprego-cai-no-mundo-mas-condicoes-de-trabalho-nao-melhoram/> Acesso em: 27 fevereiro 2019.

PAULO NETTO, José. *Introdução ao estudo do método de Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

STANDING, Guy. *O Precariado: a nova classe perigosa*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

SOEIRO, José. *Afinal, o que é o precariado?* Jornal Expresso, 2015. Disponível em: <https://expresso.pt/blogues/jose-soeiro/2015-06-05-Afinal-o-que-e-o-precariado-#gs.0831f5> Acesso em: 10 março 2019.